

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wjq8n7zd <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/11/2015 Projeto de resolução nº 224/2015 Protocolo nº 6123/2015 Processo nº 1280/2015</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>	

**Introduz alterações na Resolução nº677 de 20 de Dezembro de 2006, Consolidação do Regimento Interno.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Alterar o §1º do Art.12 da Resolução nº677 de 20 de Dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 (...)

§1º Será de 02(dois) anos o mandato do membro da Mesa Diretora, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Resolução Legislativa visa proibir a reeleição para qualquer um dos cargos da Mesa Diretora.

Proponho esta redação, para dar oportunidade a todos os Deputados de pertencerem à Mesa Diretora, deixando perpetuado nos anais desta Casa o seu legado.

Assim, acreditamos que sem a reeleição, o acesso de qualquer um dos Pares ficará mais fácil.

Posto isto, estamos convictos de receber o apoio de todos desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual